



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
GRUPO PET Psi

EDITAL 01/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO PET Psi

A tutoria do Grupo PET Psi vinculado ao Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), torna pública a seleção de discentes para compor o Grupo PET Psi valendo-se das competências que lhe são conferidas pelo Anexo XIX da Resolução n.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o Programa de Educação Tutorial (PET).

1. DO PET

O **Programa de Educação Tutorial (PET)** busca propiciar aos discentes dos cursos de graduação condições para a realização de atividades extracurriculares que contribuam para a formação acadêmica dos indivíduos por meio de atividades que envolvem ensino, pesquisa, extensão e cultura sob a orientação de um professor tutor. No âmbito da UFCA, o PET Psi foi aprovado em 17 de julho de 2026, homologado em 06 de agosto de 2026 e iniciará suas atividades efetivamente em 14 de setembro de 2026. O PET Psi atuará no desenvolvimento dos seus membros ao domínio da ciência da Psicologia, além de, através de ações abertas à comunidade acadêmica, fomentar atividades que agregam conhecimentos e possibilitam valiosas experiências para a formação profissional, acadêmica e pessoal.

2. DOS REQUISITOS

Determina-se, para a participação neste Processo Seletivo e ingresso no Grupo PET Psi, o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- 2.1 Estar devidamente matriculado(a) no Curso de Psicologia da UFCA, com matrícula em situação ativa.
- 2.2 Não ter reprovação por nota em nenhum componente curricular cursado no último semestre letivo.
- 2.3 Não ter reprovação por falta em componentes curriculares cursados.
- 2.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Grupo Pet Psi.
- 2.5 Não desenvolver outras atividades, sejam elas remuneradas ou voluntárias, inclusive

fora da Universidade, exceto quando for estágio supervisionado ou permitido pela legislação.

2.6 Não acumular qualquer modalidade de bolsa concedida pela UFCA, por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, ou por empresas privadas.

2.7 Em caso de aprovação neste processo seletivo, entregar o Termo de Compromisso devidamente assinado.

2.8 Possuir cadastro no Gov.br e utilizar assinatura eletrônica para o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso.

2.9 Participar e ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo previsto neste edital.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

O presente edital contempla **4 (quatro) vagas voluntárias** e **2 (duas) vagas para formação de cadastro reserva**. Os discentes selecionados ocuparão as vagas disponíveis obedecendo à ordem de classificação, com a condição de obter a nota mínima 07 (sete) para aprovação neste processo seletivo.

3.1. Do Cadastro Reserva

Os candidatos que não ingressarem imediatamente no Grupo PET Psi, mas forem aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva. A convocação ocorrerá por meio do e-mail eletrônico disponibilizado pelo participante, respeitando-se a classificação deste edital, válida pelo período de 6 (seis) meses a partir da convocação dos candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e Local de Inscrição

As inscrições ocorrerão no **período de 10 de agosto a 16 de agosto** através do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no seguinte link: <https://forms.gle/dryY9FU88we4TWhU9>. Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar no *forms* toda a documentação solicitada, conforme item 4.2. Serão desconsideradas inscrições que não sejam enviadas até o prazo final descrito, bem como aquelas em que a documentação completa solicitada não esteja anexada.

4.2. Documentos necessários para a Inscrição

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar no *forms* os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (<https://forms.gle/dryY9FU88we4TWhU9>);
- Histórico acadêmico atualizado;
- Documento oficial com foto;
- Carta de intenção.

Obs. 1: A Tutoria do PET Psi não se responsabiliza por documentos incorretos ou corrompidos.

Obs. 2: Serão aceitos documentos apenas em formato PDF; o envio de links não será considerado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Da Comissão de Acompanhamento

A comissão de seleção será composta pelas professoras Dra. Camilla Vieira de Figueiredo (Tutora do Grupo PET Psi), Dra. Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Cotutora do Grupo PET Psi), por um(a) professor(a) representante da FAMED/UFCA e por um estudante representante do Centro Acadêmico do Curso de Psicologia.

5.2. Das Etapas da Seleção

Este Processo Seletivo para o Grupo PET Psi será composto por 02 (duas) etapas, com pesos especificados a seguir:

- **Etapas 1 – Carta de Intenção**

Prevista como classificatória e eliminatória, a etapa consiste em expressar as razões que tornam o candidato apto a integrar o Grupo PET Psi. As cartas que demonstrarem conhecimentos sobre o projeto do Grupo PET Psi e sobre o Curso de Psicologia serão melhor avaliadas. **No momento da inscrição, que ocorrerá através do preenchimento do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/dryY9FU88we4TWhU9>), conforme indicado no Item 4 deste edital, o candidato deverá anexar em formato PDF a sua Carta de Intenção, constando a sua identificação como candidato.** Os participantes que apresentarem cartas constatadas como plágio, com uso de recursos de inteligência artificial ou destoantes dos objetivos desta etapa serão desclassificados. O candidato que não anexar a Carta de Intenção no formulário não concluirá a sua inscrição e, portanto, não procederá à próxima etapa deste Processo Seletivo. Solicita-se ao participante nomear o documento da seguinte forma: **Processo Seletivo PET Psi - Carta de Intenção - NOME DO ESTUDANTE**. Esta etapa tem peso 01 (um).

- **Etapas 2 – Entrevista**

A etapa consiste em uma **entrevista com o candidato pela Comissão de Seleção**. Será realizada presencialmente, com horário e local a serem definidos e informados através de e-mail eletrônico aos participantes. A entrevista é uma etapa classificatória e eliminatória e, por isto, a presença do candidato é item obrigatório para aprovação neste Processo Seletivo, de modo que a ausência deste implicará na desistência do candidato. Esta etapa tem peso 02 (dois).

5.3. Da Classificação

Os candidatos poderão obter notas de zero a dez nas etapas 1 e 2 deste Processo Seletivo. A classificação final será a **média aritmética ponderada**, a partir dos pesos de cada etapa descrita anteriormente. Desta forma, a classificação dos candidatos será desenvolvida conforme as médias finais obtidas por estes, em ordem decrescente, para o preenchimento das vagas disponíveis. Os participantes que não atingirem a média mínima necessária de 07 (sete) para aprovação neste Processo Seletivo serão desclassificados.

6. DO RESULTADO FINAL

O Resultado do Processo Seletivo, por ordem de classificação, será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, por meio do site da UFCA, na página “Seleções de Bolsistas e Estagiários” (aba: Ensino).

7. DO CRONOGRAMA

A seguir, apresenta-se o cronograma de atividades deste Processo Seletivo:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	10 de agosto de 2026
Período de Inscrições através do Formulário, incluindo o Anexo da Carta de Intenção	10 a 16 de agosto de 2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	17 de agosto de 2026
Realização das Entrevistas	18 de agosto de 2026
Divulgação dos Resultados	21 de agosto de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso	24 a 26 de agosto de 2026
Início das Atividades dos Candidatos Aprovados	14 de setembro de 2026

8. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PETIANOS(AS)

Uma vez admitido no PET da UFCA, os estudantes deverão cumprir as seguintes obrigações:

- I. **Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET/UFCA**, com carga horária de 20 horas semanais.
- II. Zelar pela **qualidade acadêmica** do PET/UFCA.
- III. Participar de **todas as atividades programadas** pela equipe de tutoria.
- IV. Manter **bom rendimento no Curso de Psicologia**, com no máximo uma reprovação por nota, vedando qualquer reprovação por frequência.
- V. **Publicar ou apresentar**, em evento de natureza científica, no mínimo 1 (um) **trabalho acadêmico** por ano, individualmente ou em grupo.
- VI. Fazer **referência à sua condição de petiano(a)** do Grupo PET Psi/UFCA nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados.

VII. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas referentes ao Processo Seletivo deste edital poderão ser sanadas mediante envio de e-mail para camilla.figueiredo@ufca.edu.br com o assunto “Processo Seletivo PET Psi 2026.1”. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Juazeiro do Norte, 10 de agosto de 2026.

Camilla Vieira de Figueiredo
Prof(a). Dr(a). Tutora do PET Psi